



H
A

CONTRATO DE MUTUO

ENTRE:

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**, adiante designada FPN, pessoa colectiva nº 501 665 056, com sede na Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, representada neste acto pelo seu Presidente, António José Rocha Martins da Silva, (doravante designada por primeiro outorgante),

e

A **ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DA MADEIRA**, pessoa colectiva nº 511 205 350, com sede no Complexo Natação Desportiva do Funchal, Beco dos Álamos, S.to António, 9050-021 Funchal, representada neste acto pelo seu Presidente, Avelino da Silva, (doravante designada por segundo outorgante)

É celebrado o presente contrato de mútuo nos termos dos arts. 1142º e ss. do Código Civil e que se rege pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O 1º outorgante entrega nesta data ao 2º outorgante a quantia de 20.000€ (vinte mil Euros) a título de empréstimo, quantia que este recebe e da qual se reconhece e confessa devedor.
2. A referida quantia destina-se a fazer face a necessidades da Associação Territorial, como consta do anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para o presente contrato de mutuo é de 5 meses contados a partir da data do empréstimo conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na data de vencimento, a 31 de dezembro de 2015, a Associação de Natação da Madeira obriga-se a devolver à FPN, a importância ora mutuada de 20.000€ (vinte mil euros) sem juros.



CLÁUSULA QUARTA

A Associação de Natação da Madeira poderá liquidar antecipadamente o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei.

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir quaisquer litígios emergentes da interpretação ou aplicação do presente contrato será competente o Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, na Cruz Quebrada, em 1 de Agosto de 2015

O Presidente da
Federação Portuguesa de Natação



(António Silva)

O Presidente da
Associação de Natação da Madeira



(Avelino da Silva)